



## PARECER TÉCNICO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E PROJETO DE VENDAS

<b>MODALIDADE</b> CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR	<b>Nº DA MODALIDADE</b> 002/2021-SME	<b>Nº SPU</b> P178217/2021
--	---	-------------------------------

### ÓRGÃO/SECRETARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
----------------------------------

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para atendimento do Programa de Alimentação Escolar – PNAE pelo prazo de 12 (doze) meses.
---

<b>REALIZAÇÃO</b> 04/02/2022	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b> 12 meses	<b>VALOR ESTIMADO</b> R\$ 2.181.690,00
---------------------------------	--------------------------------------	---

Trata-se de análise de documentos de Qualificação Técnica e Projeto de vendas da Chamada Pública nº002/21-SME que foi realizada em 04 de fevereiro de 2022, cujo valor estimado da contratação foi de R\$ 2.181.690,00 (dois milhões, cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa mil reais). Na mesma ocasião a Comissão Permanente de Licitação, suspendeu a sessão e encaminhou para análise técnica o documento de Qualificação Técnica e Projeto de Vendas das seguintes participantes:

PROponentes	LOCAL DAP JURIDICA	REGIÃO	GRUPO	CNPJ	DAP
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA – <b>COOPSOL</b>	Sobral	Local	Formal	36.365.840/0001-03	SDW 3636584000010 311211058
COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DA AGROINDÚSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - <b>COOPAICE</b>	Sobral	Local	Formal	34.440.062/0001-36	SDW 3444006200012 202210154
COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - <b>COOPNORTE</b>	Carnaubal	Local	Formal	35.202.279/0001-70	SDW 3520227900013 012210235
COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA – <b>COOPEVALE</b>	Cariré	Imediata	Formal	33.614.453/0001-67	SDW 3361445300010 501220809
AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL(MARRECCAS)	Sobral	Local	Informal	N.A	N.A
GRUPO DE AGRIC. DE JAIBARAS	Sobral	Local	Informal	N.A	N.A
GRUPO DE PRODUTORES DE PEDRINHAS	Sobral	Local	Informal	N.A	N.A
GRUPO DE AGRIC. FAMILIARES DE SOBRAL (JAIBARAS)	Sobral	Local	Informal	N.A	N.A



## 1. DOCUMENTAÇÃO SOLICITADO NO EDITAL

	DOCUMENTOS ANALISADOS	ANALISADO POR
<b>3.3.2.1. PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS:</b>	I- cópia do CPF	CPL
	II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;	CPL
	III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;	Setor Técnico da SME
	IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;	Setor Técnico da SME
	V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (modelo constante no Anexo VI);	Setor Técnico da SME
	VI - cópia do PIS/PASEP;	CPL
	VII - Cópia do Comprovante de Residência;	Setor Técnico da SME
	VIII - Ficha de informação (modelo constante no Anexo VIII)	Setor Técnico da SME
	IX - Em se tratando dos itens 08 (Galinha Caipira) e 15 (Ovos de Galinha Caipira), apresentar declaração de órgão de assistência técnica (EMATERCE, Secretaria/Coordenadoria da Agricultura e/ou outro órgão competente) comprovando que os referidos produtos são de origem caipira	Setor Técnico da SME
<b>3.3.2.2. PARA OS GRUPOS INFORMAIS:</b>	I - Cópia do CPF dos agricultores que compõem o grupo informal	CPL
	II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;	CPL
	III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;	Setor Técnico da SME
	IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;	Setor Técnico da SME
	V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Modelo constante no Anexo VI).	Setor Técnico da SME
	VI - cópia do PIS/PASEP de cada agricultor participante do grupo informal;	CPL
	VII - cópia do comprovante de residência de cada agricultor participante do grupo informal;	Setor Técnico da SME
	VIII - Ficha de informação (modelo constante no Anexo VIII)	Setor Técnico da SME
	IX - Em se tratando dos itens 08 (Galinha Caipira) e 15 (Ovos de Galinha Caipira), apresentar declaração de órgão de assistência técnica (EMATERCE, Secretaria/Coordenadoria da Agricultura e/ou outro órgão competente) comprovando que os referidos produtos são de origem caipira.	Setor Técnico da SME
<b>3.3.2.3. PARA OS GRUPOS FORMAIS:</b>	I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ	CPL
	II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;	CPL
	III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;	CPL
	IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;	CPL



# SOBRAL PREFEITURA



V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;	Setor Técnico da SME
VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Modelo constante no Anexo V);	Setor Técnico da SME
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Modelo constante no Anexo IX);	Setor Técnico da SME
VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.	Setor Técnico da SME
IX - Ficha de informação (modelo constante no Anexo VIII)	Setor Técnico da SME
X- Em se tratando dos itens 08 (Galinha Caipira) e 15 (Ovos de Galinha Caipira), apresentar declaração de órgão de assistência técnica (EMATERCE, Secretaria/Coordenadoria da Agricultura e/ou outro órgão competente) comprovando que os referidos produtos são de origem caipira.	Setor Técnico da SME

Legenda: CPL: Comissão Permanente de Licitação e SME: Secretaria Municipal de Educação

A planilha a seguir evidencia os valores ofertados e o prazo de execução.

PROponentES		VALOR DAS PROPOSTAS	PRAZO DE EXECUÇÃO
1	COOPSOL COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA – <b>COOPSOL</b>	R\$ 707.565,00	12 meses
2	COOPERATIVA DE PRODUTORES AGROECOLOGICOS DA AGROINDUSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - <b>COOPAICE</b>	R\$ 460.345,00	12 meses
3	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA – <b>COOPENORT</b>	R\$ 519.280,00	12 meses
4	COOPEVALE COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA – <b>COOPEVALE</b>	R\$ 819.504,00	12 meses
5	AGRIC. FAMIL. DE SOBRAL(MARRECAS)	R\$ 259.921,38	12 meses
6	GRUPO DE AGRIC. DE JAIBARAS	R\$ 159.985,16	12 meses
7	GRUPO DE PRODUTORES DE PEDRINHAS	R\$ 267.932,80	12 meses
8	GRUPO DE AGRIC. FAMILIARES DE SOBRAL(JAIBARAS)	R\$ 185.640,00	12 meses

A análise para verificação de atendimento foi realizada nos Documentos de Habilitação e no Projeto de Vendas, considerando para isso, os requisitos solicitados nos itens 3.3.2.2. e 3.3.2.3. do edital. Ressalta-se que não compareceram a Chamada Pública Fornecedores Individuais e por isso não foi inserida tabela de julgamento referente a esse tipo de proponente. Abaixo encontra-se requisitos de julgamento esquematizados:



GRUPOS INFORMAIS	PROPONENTES			
	AGRIC. FAMIL. DE SOBRAL(MARRECAS)	GRU. DE AGRIC. DE JAIBARAS	GRU. DE PRODUT. DE PEDRINHAS	GRUPO DE AGRIC. FAMILIARES DE SOBRAL(JAIBARAS)
Item Analisado 3.3.2.2				
III – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;	S	N	S	N
IV – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas;	N.A	N.A	N.A	N.A
V – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Modelo constante no Anexo VI).	S	N	S	S
VII – cópia do comprovante de residência de cada agricultor participante do grupo informal;	N	N	N	S
VIII - Ficha de informação (modelo constante no Anexo VIII)	S	S	S	S
IX - Em se tratando dos itens 08 (Galinha Caipira) e 15 (Ovos de Galinha Caipira), apresentar declaração de órgão de assistência técnica (EMATERCE, Secretaria/Coordenadoria da Agricultura e/ou outro órgão competente) comprovando que os referidos produtos são de origem caipira.	N.A	N.A	S	N.A

Legenda: S – SIM; N – NÃO e N.A – não se aplica.

GRUPOS FORMAIS	PROPONENTES			
	COPAICE	COOPNORT	COOPVALE	COOPSOL
Item Analisado 3.3.2.3				
V – o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;	S	S	S	S
VI – a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (Modelo constante no Anexo V);	S	S	S	S
VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados (Modelo constante no Anexo IX);	S	S	S	S
VIII – a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.	S	N	N	N
IX - Ficha de informação (modelo constante no Anexo VIII)	S	S	S	S
X- Em se tratando dos itens 08 (Galinha Caipira) e 15 (Ovos de Galinha Caipira), apresentar declaração de órgão de assistência técnica (EMATERCE, Secretaria/Coordenadoria da Agricultura e/ou outro órgão competente) comprovando que os referidos produtos são de origem caipira.	N.A	N.A	N.A	N.A

Legenda: S – SIM; N – NÃO e N.A – não se aplica.

## 2. CONSIDERAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS EM DESCONFIRMIDADE

1. A proponente AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL(MARRECAS) – GRUPO INFORMAL LOCAL não atendeu ao item 3.3.2.2, inciso VII do edital.

**Inciso VII** – não foi apresentado cópia do comprovante de residência de **Tobias Eduardo Souza**,



**Maria Celia da Silva Vasconcelos, José Evanildo Aragão, Roberto Gerônimo Santos e Francisca Marilene Gerônimo de Sousa**, sendo apresentado apenas por **Antônia Maria de Paula, Antônio Fábio Araújo Rodrigues, Benedita Xavier da Silva, Gilson Sousa do Nascimento, Luís Pedro Mendes Neto, Francisco de Araújo Rodrigues e Angelica Fonteles Rodrigues**.

2. A proponente GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL (JAIBARAS) GRUPO INFORMAL LOCAL não atendeu ao item 3.3.2.2, inciso III do edital.

**Inciso III**– foi apresentado projeto de vendas com valores unitários divergentes do edital nos produtos mamão e maracujá, e consequentemente valor total desses itens e valor total do projeto de vendas.

3. A proponente GRUPO DE PRODUTORES DE PEDRINHAS - GRUPO INFORMAL LOCAL não atendeu ao item 3.3.2.2, inciso VII do edital.

**Inciso VII** - não foi apresentado cópia do comprovante de residência de **Valdieli Melo de Brito**.

4. A proponente GRUPO DE AGRICULTORES DE JAIBARAS - GRUPO INFORMAL LOCAL não atendeu aos itens 3.3.2.2, incisos III, V e VII do edital.

**Inciso III** - Projeto de venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou empreendedor Familiar Rural assinado pelo Sr. Raimundo Eriberto Chaves da Cunha; não sendo assinado por **Elane Gerônimo Martins, Maria Marlene Da Silva Aragão, Erivan Brandão Gerônimo**.

**Inciso V** – A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues foram produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda foi assinada pelo Sr. Raimundo Eriberto Chaves da Cunha; não sendo assinado por **Elane Gerônimo Martins, Maria Marlene da Silva Aragão, Erivan Brandão Gerônimo**.

**Inciso VII** – não foi apresentado cópia do comprovante de residência, **Raimundo Eriberto Chaves Da Cunha, Elane Gerônimo Martins e Erivan Brandão Gerônimo**, sendo apresentada apenas a da Sra. Maria Marlene da Silva Aragão.

5. A proponente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA – COOPSOL - GRUPO FORMAL LOCAL não atendeu ao item 3.3.2.3, inciso VIII do edital.

**Inciso VIII** – não foi apresentada prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitário previstos em normativas específicas.

6. A proponente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA – COOPENORT- GRUPO FORMAL LOCAL não atendeu ao item 3.3.2.3, inciso VIII do edital.

**Inciso VIII** – não foi apresentada prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitário previstos em normativas específicas.

7. A proponente COOPEVALE COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA – COOPEVALE - GRUPO FORMAL IMEDIATA não atendeu ao item 3.3.2.3, inciso VIII do edital.

**Inciso VIII** – não foi apresentada prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitário previstos em normativas específicas.

### 3. CONCLUSÃO

Diante da análise dos referidos documentos conclui-se que as proponentes abaixo listadas



obedeceram aos requisitos exigidos em edital:

PROponentes		REGIÃO	GRUPO
1	AGROECOLOGICOS DA AGROINDUSTRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR - <b>COOPAICE</b>	LOCAL	FORMAL

E que as proponentes abaixo listadas não estão em conformidade com requisitos exigidos em edital, de acordo com os motivos evidenciados anteriormente:

PROponentes		REGIÃO	GRUPO
1	AGRICULTORES. FAMILIARES DE SOBRAL(MARRECCAS)	LOCAL	INFORMAL
2	GRUPO DE AGRICULTORES DE JAIBARAS	LOCAL	INFORMAL
3	GRUPO DE PRODUTORES DE PEDRINHAS	LOCAL	INFORMAL
4	GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL (JAIBARAS)	LOCAL	INFORMAL
5	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - <b>COOPSOL</b>	LOCAL	FORMAL
6	COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - <b>COOPNORTE</b>	LOCAL	FORMAL
7	COOPEVALE COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA - <b>COOPEVALE</b>	IMEDIATA	FORMAL

Contudo, para que não ocorra demais prejuízos ao fornecimento da merenda escolar, solicitamos que a Comissão Permanente de Licitação conceda o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as proponentes apresentem novos documentos, escoimadas das causas que as inabilitaram, conforme Artigo 48 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, já que uma única cooperativa logrou êxito na documentação apresentada.

Destaca-se que os itens apresentados em desconformidade a serem aceitos conforme disposto na última coluna do quadro a seguir:

ITENS DO EDITAL	INCISOS APRESENTADOS EM DESCONFORMIDADE	FORMA ACEITA PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO	GRUPOS
3.3.2.2. PARA OS GRUPOS INFORMAIS:	III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;	1- Reapresentação do documento com assinatura de todos os agricultores participantes.  2- Reapresentação do documento com os valores dos itens corrigidos( mamão e maracujá).	1- <b>GRUPO DE AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL (JAIBARAS)</b> Apresentar novo projeto de vendas corrigindo os valores unitarios e totais do mamão e maracujá e valor total do projeto de vendas;  2- <b>GRUPO DE AGRICULTORES DE JAIBARAS</b> Apresentar novo projeto de vendas assinado por todos os agricultores do grupo
	V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Modelo constante no Anexo VI).	Reapresentação do documento com assinatura de todos os agricultores participantes	1- <b>GRUPO DE AGRICULTORES DE JAIBARAS</b> Apresentar nova declaração assinada por todos os agricultores do grupo
	VII - cópia do comprovante de	Accito através dos seguintes documentos:	1- <b>AGRICULTORES FAMILIARES DE SOBRAL(MARRECCAS)</b>



# SOBRAL PREFEITURA



	residência de cada agricultor participante do grupo informal;	1 - poderá ser apresentado contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel (com firma reconhecida) com cópia do comprovante de endereço válido do proprietário/declarante, <b>ou</b> 2 - comprovante de endereço onde conste nome da pessoa que esteja no <b>CADÚNICO</b> (Cadastro Único para Programas Sociais do governo Federal) do agricultor participante. Link de acesso: <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/mcu_cadunico/">https://meucadunico.cidadania.gov.br/mcu_cadunico/</a> <b>ou,</b> 3 - comprovante de endereço onde conste nome da pessoa que esteja no <b>CNIS</b> (Cadastro Nacional de Informações Sociais do governo Federal) do agricultor participante. Link de acesso: <a href="https://meu.inss.gov.br/#/login">https://meu.inss.gov.br/#/login</a>	Apresentar: cópia do comprovante de residência de <b>Tobias Eduardo Souza, Maria Célia da Silva Vasconcelos, José Evanildo Aragão, Roberto Gerônimo Santos e Francisca Marilene Gerônimo de Sousa</b>  <b>2- GRUPO DE PRODUTORES DE PEDRINHAS</b> Apresentar: cópia do comprovante de residência de <b>Valdieli Melo de Brito.</b>  <b>3- GRUPO DE AGRICULTORES DE JAIBARAS</b> Apresentar: cópia do comprovante de residência de <b>Raimundo Eriberto Chaves da Cunha, Elane Gerônimo Martins e Erivan Brandão Gerônimo</b>
3.3.2.3. PARA OS GRUPOS FORMAIS:	VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênicos-sanitários previstos em normativas específicas.	<b>Accito através dos seguintes documentos:</b>  1- Documento da vigilância Sanitária constando o endereço dos agricultores participantes comprovando o atendimentos dos requisitos, <b>ou,</b> 2- manifestação da vigilância Sanitária municipal/estadual dispensando tal documento, <b>ou,</b> 3- Lei Municipal indicando a não obrigatoriedade	<b>1- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE SOBRAL E REGIÃO LTDA - COOPSOL</b> Se for o caso, apresentar de cada agricultor participante <b>ou</b> manifestação da vigilância Sanitária municipal/estadual dispensando tal documento <b>ou</b> Lei Municipal indicando a não obrigatoriedade.  <b>2- COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA - COOPENORT</b> Se for o caso, apresentar de cada agricultor participante <b>ou</b> manifestação da vigilância Sanitária municipal/estadual dispensando tal documento <b>ou</b> Lei Municipal indicando a não obrigatoriedade.  <b>3 - COOPEVALE COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO ACARAÚ LTDA - COOPEVALE</b> Se for o caso, apresentar de cada agricultor participante <b>ou</b> manifestação da vigilância Sanitária municipal/estadual dispensando tal documento <b>ou</b> Lei Municipal indicando a não obrigatoriedade.

Atenciosamente

Sobral, 28 de fevereiro de 2022

**Roberta Ponte Fonteles**

Gerente da Célula de Alimentação Escolar  
Secretaria Municipal de Educação